



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | **VENTANIA, 10 DE OUTUBRO DE 2025** | **EDIÇÃO Nº 1043** | **Página 1 de 3**

DECRETO Nº 043, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 90, inciso I, item "I", da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 124/1997, alterada pela Lei Municipal nº 694/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR**, com a seguinte composição:

01. Representante do Poder Público Municipal

- **Titular:** Sandra Mara Machado Garbelini

- **Suplente:** Vilmaria Ferreira de Oliveira

02. Representante da Assistência Técnica IDR-PR

- **Titular:** Anderson Ribas Vascope

03. Representante Comunidade Morro Azul

- **Titular:** Andriele Cristina Cintra

- **Suplente:** Ricardo Ribas

04. Representante Comunidade Sapé

- **Titular:** João Ferreira de Oliveira

- **Suplente:** Sílvia Nôz Ferreira

05. Representante da Comunidade Água Clara

- **Titular:** Sidnei Nunes

- **Suplente:** Valdinei B. Nunes

06. Representante Comunidade Baixio

- **Titular:** Mauro Alcino

- **Suplente:** Pedro Almeida Vascope

07. Representante Comunidade Barreiro

- **Titular:** Adão Domingues de Oliveira

- **Suplente:** Roberto Carlos de Lara

08. Representante Vila Rural Gralha Azul

- **Titular:** Janaina Elisabete Guirado

09. Representante Bairro Limeira

- **Titular:** Luciano Marcio de Assis

- **Suplente:** Matilde de L. P. Schendrosk

10. Grupo Orgânicos Ana Maria Primaveze

- **Titular:** Vilma do Rocio Tapajós Soares

- **Suplente:** Rosana Paula de Moraes

11. Assentamento Bela Vista

- **Titular:** Amilton Felix

- **Suplente:** Marcilio F. Santos

Art. 2º - Os trabalhos dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR**, não implicará em remuneração, e serão considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI Nº 1031, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprova**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
902	902 – CONVENIO SIT 779/2025 SECID – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de Arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00	Transferências De Recursos De Convênios do Estado	1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI Nº 1032, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de comodato, imóvel público e bens móveis de propriedade do Município de Ventania à empresa FFP Confeções, Indústria e Comércio de Artigos de Vestuário Ltda, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprova**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, à empresa **FFP Confeções, Indústria e Comércio de Artigos de Vestuário Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.748.753/0004-81, o imóvel público localizado na Rodovia PR-090, Bairro Limeira, Município de Ventania – PR, destinado à instalação e funcionamento de unidade produtiva no ramo de confecção de vestuário e serviços de costura industrial.

Art. 2º - Integram também o objeto da cessão, além do imóvel descrito no artigo anterior, os seguintes bens móveis de propriedade do Município de Ventania, destinados ao suporte da atividade produtiva da empresa comodataria:

I - 10 (dez) Máquinas de Costura Industrial Reta **WESTMAN W-5DC3/E**;

II - 2 (duas) Máquinas de Costura Industrial Interlock **SILVER STAR S858DC/E**;

III - 4 (quatro) Máquinas de Costura Industrial Ponto Cadeia **SILVER STAR S848DC/E**;

IV - 1 (uma) Máquina de Costura Industrial Pespontadeira Ponto Fixo **WESTMAN W2285DC/E**;

V - 1 (uma) Máquina de Costura Industrial Direct Drive **WESTMAN W-32500DC**.

Art. 3º - A cessão de que trata a presente Lei tem por finalidade atender ao interesse público, considerando que a empresa comodataria promoverá a geração de aproximadamente 80 (oitenta) empregos diretos no Município, contribuirá para a diversificação da matriz econômica local e estimulará o desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O comodato será formalizado por meio de contrato entre o Município e a empresa beneficiária, que conterá, dentre outras, cláusulas relativas a:

I - Gratuidade da cessão;

II - Vedação de cessão, transferência, sublocação ou uso por terceiros;

III - Obrigações quanto à conservação, manutenção e utilização adequada do imóvel e das máquinas cedidas;

IV - Fiscalização periódica pelo Município;

V - Reversão do imóvel e bens móveis ao patrimônio público em caso de descumprimento contratual, desvio de finalidade, extinção das atividades da empresa ou interesse público superveniente.

Art. 5º - As despesas eventualmente necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | **VENTANIA, 10 DE OUTUBRO DE 2025** | **EDIÇÃO Nº 1043** | **Página 2 de 3**

LEI Nº 1033, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Estabelece sentido obrigatório (mão única) para as Ruas Henrique Lemes Pinheiro e Flório Caetano Ferreira, do Município de Ventania/PR.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprova**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L. E. I:

Art. 1º - Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua Flório Caetano Ferreira, no Município de Ventania/PR.

Parágrafo único - O sentido único estabelecido por este artigo obedecerá à direção no sentido decrescente, partindo da Rua Henrique Lemes Pinheiro.

Art. 2º - Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua Henrique Lemes Pinheiro, no Município de Ventania/PR.

Parágrafo único - O sentido único estabelecido por este artigo obedecerá à direção no sentido crescente, partindo da Rua Pedro Bueno de Camargo.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da vigência desta lei, providenciar a devida sinalização vertical e horizontal nos trechos mencionados, conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 919/2025

PROCESSO Nº: 052/2025 - SMAF

INTERESSADO: GENIVALDO DA SILVA

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 919/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0061.0578.001

Ventania, 09 de outubro de 2025

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência		Valor total - R\$
		Início	Término	
		07/10/2025	04/01/2026	18.400,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.			
CONTRATADA:	RAIO DE SOL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA.			
NATUREZA:	CONTRATO Nº 107/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 31/2025.			
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis com montagem, desmontagem, manutenção e monitores, destinados à comemoração do Dia das Crianças nos dias 11 e 12 de outubro de 2025. O serviço visa promover lazer e integração social, atendendo ao público infantil em evento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ventania.			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência		Valor total - R\$
		Início	Término	
		07/10/2025	04/01/2026	12.980,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.			
CONTRATADA:	C.G.SOLTOWSKI & CIA.LTDA.			
NATUREZA:	CONTRATO Nº 108/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 30/2025.			
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, visando ao atendimento do evento em comemoração ao Dia dos Professores, a ser realizado no dia 10 de outubro, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência		Valor total - R\$
		Início	Término	
		07/10/2025	06/10/2026	360.000,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.			
CONTRATADA:	V. ARAMI VILLALBA GALVAO - MEDICINA LTDA.			
NATUREZA:	CONTRATO Nº 109/2025 - REF. PROCESSO INEXIGIBILIDADE 21/2025.			
OBJETO:	Credenciamento da chamada pública nº 2/2024, objetivando Serviços Médicos Geral - Serviços de Acompanhamento em VIAGEM DE TRANSFERÊNCIA de Paciente Acompanhamento de pacientes que necessitam de cuidados médicos quando da transferência dos mesmos aos hospitais.			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência		Valor total - R\$
		Início	Término	
		07/10/2025	04/01/2026	61.500,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.			
CONTRATADA:	FRANCINE CRISTINA GUÍCHO.			
NATUREZA:	CONTRATO Nº 110/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 28/2025.			
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de letras em aço inox para identificação predial dos imóveis públicos do município, bem como para a confecção e montagem de galeria de ex-prefeitos na sede da Prefeitura Municipal de Ventania, com estrutura metálica e acabamento artístico, visando à valorização institucional, preservação da memória administrativa e promoção da identidade pública.			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência		Valor total - R\$
		Início	Término	
		08/10/2025	05/01/2026	6.000,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.			
CONTRATADA:	30.850.052 AGUINALDO PUPO FERREIRA.			
NATUREZA:	CONTRATO Nº 111/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 29/2025.			
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de esquadrias em alumínio com vidro temperado, com o objetivo de substituir portas e janelas em imóveis públicos deste município. A substituição das esquadrias tem como finalidade aprimorar a segurança, a durabilidade e a estética das edificações, além de atender às necessidades funcionais dos espaços públicos.			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência		Valor total - R\$
		Início	Término	
		08/10/2025	07/10/2026	250.538,50
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.			
CONTRATADA:	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.			
NATUREZA:	CONTRATO Nº 112/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.			
OBJETO:	Aquisição de medicamentos, soluções farmacêuticas e produtos injetáveis diversos, destinados ao suprimento das demandas clínicas, terapêuticas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município.			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência		Valor total - R\$
		Início	Término	
		08/10/2025	07/10/2026	1.545,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.			
CONTRATADA:	ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.			
NATUREZA:	CONTRATO Nº 113/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.			
OBJETO:	Aquisição de medicamentos, soluções farmacêuticas e produtos injetáveis diversos, destinados ao suprimento das demandas clínicas, terapêuticas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI VENTANIA, 10 DE OUTUBRO DE 2025 EDIÇÃO Nº 1043 Página 3 de 3

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	08/10/2025	07/10/2026	8.440,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 114/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.		
OBJETO:	Aquisição de medicamentos, soluções farmacêuticas e produtos injetáveis diversos, destinados ao suprimento das demandas clínicas, terapêuticas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	08/10/2025	07/10/2026	41.640,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 115/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.		
OBJETO:	Aquisição de medicamentos, soluções farmacêuticas e produtos injetáveis diversos, destinados ao suprimento das demandas clínicas, terapêuticas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	08/10/2025	07/10/2026	1.670,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 116/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.		
OBJETO:	Aquisição de medicamentos, soluções farmacêuticas e produtos injetáveis diversos, destinados ao suprimento das demandas clínicas, terapêuticas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	08/10/2025	07/10/2026	204.701,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	MEDINGA COMERCIAL LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 117/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.		
OBJETO:	Aquisição de medicamentos, soluções farmacêuticas e produtos injetáveis diversos, destinados ao suprimento das demandas clínicas, terapêuticas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	09/10/2025	08/10/2026	43.765,20
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	D.E.A CALCADOS LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 118/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025.		
OBJETO:	Aquisição de materiais esportivos, como troféus e bolas para atender as necessidades das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte.		

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 PROCESSO Nº 208/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 32/2025, oriunda do Processo nº 208/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em máquinas pesadas, visando garantir a continuidade e a segurança dos serviços públicos essenciais, diante das falhas mecânicas identificadas e da urgência da demanda. Outorgando, assim, a contratação da empresa 3 IRMÃOS LOG LTDA, inscrita no CNPJ sob 55.265.562/0001-59, por intermédio de sua representante legal Sr.ª Poliana Vitória de Jesus Lima, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 36.131,59 (trinta e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 PROCESSO Nº 212/2025

Torna-se público que o Município de Ventania/PR, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “por lote”, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 09/2024, e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a aquisição de prótese transtibial, confeccionada sob medida para atender paciente, incluindo encaixe, joelheira de silicone, pé protético, componentes estruturais, e ajustes. Destinado à reabilitação e recuperação da mobilidade de pessoa com amputação transtibial.

Até a publicação desta intenção de contratação direta, a melhor proposta foi obtida pela empresa SAMUEL DE CAMPOS ROSA -ME, inscrita no CNPJ 77.982.262/0001-23, totalizando o valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Data limite para apresentação de proposta: até às 08 horas do dia 16/10/2025.

Local: Prefeitura Municipal de Ventania.

E-mail: compras@ventania.pr.gov.br

Cópia do Termo de referência poderá ser obtida através do e-mail: compras@ventania.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal